



A censura aos meios de comunicação: da imprensa às redes sociais

Cláudia Nonato¹

Resumo: A censura sempre esteve presente na imprensa brasileira, principalmente durante o período de ditadura militar. Nos últimos anos, por meio de portarias e decretos, a censura voltou a incomodar, e hoje está basicamente nas mãos do Poder Judiciário. A chegada das mídias digitais e a propalada liberdade de expressão difundida pela Internet fizeram com que a sociedade civil reabrisse discussões sobre o controle dos meios de comunicação. Neste cenário, o jornalista, sujeito que lida diretamente com a informação, ocupa o papel de protagonista e é um dos mais afetados em sua profissão. Este artigo traz algumas definições de censura a partir de casos recentes ocorridos na imprensa brasileira, como proibições, demissões, agressões, atentados, ameaças, e até assassinatos de jornalistas. A partir dessa discussão, pretendemos despertar a atenção para a grande ameaça que ronda a liberdade de expressão em nosso país.

Palavras-chave: censura; liberdade de imprensa; liberdade de expressão; jornalistas; jornalismo.

Introdução

A liberdade de expressão e a liberdade de imprensa são imprescindíveis não só para os jornalistas como também para todas as camadas da população (Mattos, 2005). A história nos mostra que a censura sempre esteve presente na imprensa brasileira, principalmente durante as Ditaduras do Estado Novo (1937 a 1945) e do Regime Militar

¹ Jornalista, Mestre e Doutoranda em Ciências da Comunicação na Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo – claudia.nonato@usp.br

(1964 a 1985). Após esse período, passamos por uma fase de transição democrática, com a garantia da liberdade de expressão, a partir da Constituição Federal de 1988. Mas, nos últimos vinte anos, a censura voltou a aparecer de forma dissimulada, por meio de portarias e decretos do Poder Judiciário. A chegada das mídias digitais e a propalada liberdade de expressão difundida pela Internet fizeram com que a sociedade civil reabrisse discussões sobre a necessidade ou não de controle dos meios de comunicação.

A censura pode estar inserida no lugar mais íntimo da condição humana e ser utilizada como instrumento de dominação de uma sociedade. Além disso, envolve relações de poder e resistência a partir de diversas abordagens: política, religiosa, judiciária, financeira e também a própria autocensura. Hoje o nosso cotidiano está envolto em uma nevoa de autocensura, principalmente a partir do surgimento das redes sociais. O que for dito ou escrito ali, será lido, visto e ouvido por milhares, milhões de pessoas e, provavelmente, ficará guardado no mundo virtual para sempre. Como não se autocensurar antes de publicar um *post* ou escrever no *blog*?

Neste cenário, o jornalista, o sujeito que lida diretamente com a informação, ocupa o papel de protagonista e é um dos mais afetados pelas diversas formas de controle e censura. Ao transmitir a informação, o profissional auxilia no processo de formação do sujeito receptor, cidadão de uma sociedade democrática, que precisa de subsídios para conhecer a realidade em que vive e sentir-se parte dela. O jornalista recebe a informação por fontes oficiais e não oficiais; filtra essa informação, que é retrabalhada por ele, e repassada para os leitores dos jornais, revistas e sites. Ou seja, ele assume o papel de mediador, utilizando da sensibilidade e da técnica, na mesma medida, para a resolução dos conflitos.

Fato é que recentemente, começamos a tomar conhecimento de novas e velhas formas de censura contra a imprensa, como a proibição ao jornal *O Estado de S.Paulo*, a restrição a uma capa da revista *Caras*, a retirada do ar do site *Falha de S.Paulo*, demissões de jornalistas por comentários feitos no *Twitter* e no *Facebook*, além de diversos casos de ameaças, agressões, atentados e assassinatos de profissionais da comunicação pelo país afora, principalmente blogueiros.

Com este artigo, pretendemos mostrar algumas definições e tipos de censura e como ela afetou a nossa história. Também queremos despertar, a partir de casos recen-

tes, a atenção para a grande ameaça que ronda a liberdade de expressão em nosso país, principalmente para os jornalistas.

1. Sobre liberdade de expressão, liberdade de imprensa e censura

A **liberdade de expressão** é o direito de manifestar livremente opiniões, ideias e pensamentos. A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, resultante da Revolução Francesa, de 1789, proclamou no artigo 11 que “a livre comunicação das ideias e das opiniões é um dos mais preciosos direitos do homem; todo cidadão pode, portanto, falar, escrever, imprimir livremente, respondendo, todavia, pelos abusos desta liberdade nos termos previstos na lei”. Os 17 artigos, de ideais libertários, vindos dos Iluministas, criaram uma imprensa de qualidade e livre, principalmente na França e nos Estados Unidos.

A **liberdade de imprensa** é a capacidade de um indivíduo de publicar e acessar informação, por meio dos meios de comunicação, sem interferência do Estado. No Brasil, o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, em vigor desde 2007, tem como base, logo no artigo 1º, o direito fundamental do cidadão à informação, que abrange “direito de informar, de ser informado e de ter acesso à informação”. No artigo 2º, com relação ao acesso à informação de relevante interesse público “é um direito fundamental, os jornalistas não podem admitir que ele seja impedido por nenhum tipo de interesse”.

A **censura** é o processo de repressão da liberdade de imprensa e de expressão. Sérgio Mattos afirma que o ato de censurar é tão antigo quanto a divulgação das ideias. Segundo ele, a história registra, ao longo dos séculos, sob a tutela de regimes totalitários ou democráticos, como os governantes têm tentado sufocar, por meio da censura, o esforço de comunicação (2005, p.46). Entre seus relatos, estão citações do Velho Testamento, proibições na sociedade grega e os tribunais do Santo Ofício, durante a Idade Média e o Renascimento. Mas foi após a invenção da tipografia de Gutenberg, no século XV, quando os papéis passaram a ser multiplicados, que a Igreja e o Estado começaram a proibir tudo o que não tivesse passado antes pela censura.

Cristina Costa, que está à frente de uma ampla pesquisa sobre o tema no Brasil e em Portugal², considera a censura como um sentimento individual de imposição de ideias e pensamentos sobre a nossa subjetividade. Segundo a autora, a censura é anterior ao Estado; existe desde que desenvolvemos a individualidade e está na própria origem da subjetividade, ou seja, no pensamento humano. Para ela, a censura tem sido uma constante na vida brasileira em razão da condição colonial que marcou quatro séculos de nossa história (Costa, 2006).

A linguista Eni Orlandi identificou a censura no silêncio. Ao analisar tanto a censura, quanto a recusa de se submeter a ela, a autora afirma que o silêncio não é transparente, é ambíguo, “pois se produz em condições específicas que constituem seu modo de significar” enquanto que a censura, tal como a definimos “é a interdição da inscrição do sujeito em formações discursivas determinadas, isto é, proíbem-se certos sentidos porque se impede o sujeito de ocupar certos lugares, certas posições.” (2007, p.101 e 104).

Sobre outro tipo de censura, a imposta pelo Estado, o jornalista e professor Eugenio Bucci considera que ela reduz o cidadão quando este não tem o direito de saber o que a autoridade estatal sabe. Neste caso, ao invés de tutelar direitos e bens jurídicos, o Estado passa a tutelar a própria liberdade da pessoa. “Entra em cena o cidadão pajeadado, inferiorizado e infantilizado, rebaixado em seu estatuto de sujeito de direito” (2011, p.10). Para ele, a obstrução imposta pelo Estado para bloquear o acesso do cidadão à informação é contrária ao Estado de Direito:

Não tenhamos mais dúvida sobre o conceito de censura – e chamemos de censura o que é censura. Ela se caracteriza pela ação da autoridade estatal com o objetivo de, por um lado, interceptar a informação a que o cidadão tem direito e, de outro, impedir ainda que parcialmente a expressão do pensamento ou da criação artística, científica e intelectual. O censor só pode existir como deformidade da ordem legal: ele é agente encarregado de ver o noticiário antes do cidadão, é alguém acima do cidadão, alguém com poder para decidir se o cidadão poderá ter acesso àquela notícia ou não. (BUCCI, 2011, p.9)

² Coordenadora do Núcleo de Pesquisa em Comunicação e Censura (NPCC), da ECA/USP, dedicado a pesquisas sobre censura e liberdade e expressão nas artes e nos meios de comunicação. O núcleo surgiu a partir das pesquisas em torno do Arquivo Miroel Silveira (AMS), composto por cerca de 6200 processos de censura prévia a peças de trato do período de 1930 a 1970.

A liberdade de expressão é garantida em todos os países constitucionalmente, mas a história nos mostra que a imprensa sempre foi um dos alvos favoritos da censura. Para o jornalista Alberto Dines (in Mattos, 2005, p.42), a censura também está na manipulação - que considera ser a mais sutil -, na falta de profundidade e apuração e, principalmente, na omissão, que também se caracterizaria como autocensura, “uma extensão da censura e que quase sempre pode atuar no jornalismo como parte invisível do corpo censorial ostensivo”. (Bahia, 1990, p.329 in Mattos, 2005, p.43)

Em artigos reunidos no livro *A Liberdade de Imprensa (2007)*, Karl Marx considera que a chamada “imprensa má” é um resultado da censura. Segundo ele, a imprensa é interessante para o povo se o povo for interessante para a imprensa; a liberdade total e completa não é pensável numa sociedade de massas e, se a liberdade de imprensa é um direito, é ela que precisa ser regulamentada, e não a censura.

2. A censura aos meios de comunicação e à imprensa no Brasil

Em toda a história da humanidade, diversas obras e autores foram proibidos. Em 1789, a censura foi derrubada pela Revolução Francesa, a partir da publicação da Declaração dos Direitos Humanos e do Cidadão, que reconhecia a liberdade de imprensa. Antes disso, em 1791, a Constituição norte-americana colocou sob proteção constitucional a liberdade da religião, da palavra e da imprensa. Na Alemanha, o direito à livre expressão do pensamento foi proclamado em 1848 e quebrado totalmente em 1933, com a chegada de Hitler ao poder, e restabelecida em 1949. Segundo Mattos (2005, p.48), “jornalistas e editores considerados suspeitos e contra o regime foram perseguidos e tratados de forma brutal, ao passo que as editoras foram proibidas de publicar todo e qualquer material, jornais e livros, que não tivessem a autorização oficial”. Em resumo,

Durante o século XX, em virtude da proliferação de regimes autoritários, principalmente em países menos desenvolvidos, a censura foi exercida em todas as suas formas e de modo violento. Foi também em nome do socialismo que países que integravam o bloco socialista, como a ex-União Soviética, China e Cuba, adotaram a censura como norma coercitiva. (MATTOS, 2005: 49)

Durante os primeiros séculos de nossa história, o controle no Brasil foi exercido de forma quase hegemônica pela Igreja Católica, “por meio das ordens religiosas aqui

estabelecidas e de seus mecanismos coercitivos, dentre eles se destacando – por sua característica censória, de julgamento e condenação de ideias, comportamentos e atitudes – as Visitações do Santo Ofício” (Costa, 2006, p.28). Segundo a autora, a censura esteve presente no país por todo o Período Colonial, por meio de controle das ideias e manifestações de crença, sentimento e crítica. E, em resposta a isso, “o Brasil desenvolveu no interior de suas instituições uma secular necessidade de negociação com os trâmites do poder, como maneira de conviver com a intolerância e o preconceito endêmicos” (idem, p.34).

Até a chegada da família real, em 1808, era proibida a prática da tipografia no Brasil. E, segundo Mattos (2005, p.100), uma das consequências dessa censura, que tinha o objetivo de manter incontestado o absolutismo dos reis portugueses, foi a total inexistência de órgãos de imprensa no Brasil colônia. Como se sabe, o primeiro jornal brasileiro a ser publicado sem a interferência da censura portuguesa foi o *Correio Brazi-liense*, editado por Hipólito da Costa em Londres.

Ainda segundo o autor, os anos que se seguiram foram marcados pelas mais variadas formas de controle: em 1822 surgiu a primeira determinação legal sobre a liberdade de imprensa e direito à crítica. Um ano mais tarde, foi publicado um decreto da Assembleia Geral Constituinte Legislativa do Império do Brasil, visando o controle da liberdade de imprensa. Em 1824, quando D. Pedro I outorgou a Constituição, acabou com a censura prévia, liberdade que durou apenas até a Proclamação da República, em 1891. Com a nova Constituição, o governo passou a subordinar os espetáculos e diversões públicas à censura da polícia e, apenas em 1921, o governo de Epitácio Pessoa passou a utilizar a censura com seletividade ideológica.

Nos primeiros anos do século XX, com o declínio da República Velha e a Europa marcada pela I Guerra Mundial, a censura organizada pela República lançou as bases do que viria ser um dos braços fortes do Estado Novo de Getúlio Vargas.

Os meios de comunicação e a indústria cultural transformam a cultura do mundo, mas os tempos são de ditadura e os mecanismos de coerção e submissão do povo ao Estado se desenvolvem no mundo inteiro – de Moscou a Berlim, de Roma ao Rio de Janeiro. Dessa época em diante, o controle sobre os meios de comunicação, as artes e a informação se torna cada vez mais violento e o desenvolvimento da propaganda política, que se generaliza, procura monopolizar a produção e a divulgação de notícias, de imagens e de espetáculos. E a repressão, apoiada pelo pú-

blico como forma de defesa da tradição, dos costumes, da nação, do decoro, da educação, da juventude e do elitismo, se transforma numa das armas mais potentes dos regimes totalitários. (COSTA, 2006, p.89)

Um novo capítulo começa a partir do governo Getúlio Vargas, que em 1935 instituiu a Nova Lei da Imprensa e, em 1937, com a nova Constituição, estabeleceu a censura prévia aos veículos de comunicação. Por meio de um novo decreto, foi criado em 1939 o Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), que fortaleceu ainda mais a censura. Segundo Nilton Lage (in Mattos, 2005), a partir deste decreto, “as empresas jornalísticas só se podiam estabelecer mediante registro do DIP, que também devia registrar os jornalistas profissionais; a partir de 1940, 346 revistas e 420 jornais tiveram seus pedidos de registro negados”.

O DIP era subordinado à presidência da República e contava com a orientação de um conselho nacional composto pela Associação Brasileira de Imprensa, Sindicato dos Proprietários de Jornais e Revistas do Rio de Janeiro e Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro. Em certas ocasiões destacava-se a figura do censor que, segundo Mattos, possuía salas especiais em alguns veículos e era identificado como fiscal, para cada jornal, a fim de aprovar originais, pois “sem aquela chancela nada seria composto nas oficinas” (2005:105). Vale destacar quem, até 1950, os censores eram pseudo-intelectuais que possuíam atividade remunerada.

Em 1945, após a queda de Getúlio Vargas, então presidente interino, José Linhares, liberou a censura aos programas de rádio, fase que durou apenas 43 dias, com a criação do Serviço de Censura de Diversões Públicas, do Departamento Federal de Segurança Pública, que mais tarde passou a ser o Departamento de Polícia Federal. Segundo Costa (2006, p.146), “a filiação da censura à Segurança Pública começa a dar um novo perfil aos censores e à sua prática, que ia perdendo o lustro intelectual e assumindo cada vez mais o papel de repressão policial”.

No mesmo ano, foi aprovada uma nova constituição, em que se assegurava a liberdade de comunicação escrita. Os anos que se seguiram (de pós-guerra) foram marcados por perseguições a jornais e jornalistas ligados ao Partido Comunista, com registros de confrontos, apreensões e prisões. Politicamente, houve o retorno e posterior suicídio de Getúlio Vargas; a renúncia de Jânio Quadros e o golpe de 1964, que depôs João Gou-

lart e, por meio do Ato Institucional nº1, elegeu para presidente o Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco. Era o início da ditadura militar no Brasil.

Durante esse período, foram instituídos por Castelo Branco e, posteriormente, por Costa e Silva, diversos Atos Institucionais (AI) que cerceavam a liberdade de imprensa. Mas foi com o AI-5, em 13 de dezembro de 1968, que a censura voltou a ser exercida com toda a força no país (Mattos, 2005, p.115). Nos dias seguintes à edição do AI-5 foram feitas mais de 200 prisões de jornalistas, políticos, artistas, professores e religiosos. Em 1969, a Junta Militar modificou a Lei de Imprensa e a Lei de Segurança Nacional, e restabeleceu a censura à imprensa. Foi um dos períodos mais difíceis, em que o Estado exerceu todo o seu controle sobre os veículos de comunicação.

Entre dezembro de 1968 e junho de 1978 os meios de comunicação de massa estiveram sob censura. Durante esse período, a censura foi usada para desencorajar o sensacionalismo na imprensa, bem como a divulgação, para o grande público, de temas como a epidemia de meningite de 1974-1976, as frequentes críticas feitas ao governo por setores da Igreja, rumores sobre a abertura política, tortura de prisioneiros políticos, escândalos financeiros e sucessão presidencial, entre outros. Vale salientar que as proibições eram feitas de acordo com os critérios dos censores e em nome da segurança nacional (SELCHER, 1977, p.17 in MATTOS, 2005, p.117)

Além da perseguição a jornais e revistas, que foram censurados, invadidos ou lacrados pela força policial, a televisão foi um dos principais alvos da censura da época do regime militar. Esse controle facilitou a manipulação da opinião pública, limitou o crescimento da produção do próprio veículo, castrou a criatividade e incentivou a autocensura, “que passou a ser adotada pelas próprias emissoras, que constituíram seus departamentos de autocensura ou de controle de qualidade” (Mattos, 2005, p.118). Ainda durante esse período, escritores e artistas foram enquadrados na Lei de Segurança Nacional; foram exercidas pressões sobre as emissoras de televisão mediante ameaças de multas, punições e suspensões como medidas punitivas. O controle, muitas vezes, era exercido pela presença do censor nas redações (censura prévia) ou por meio de bilhetes e telefonemas de proibição, dirigidos às redações dos veículos de comunicação.

O AI-5 foi revogado em 1978, mas os meios de comunicação continuaram a sofrer diversas formas de controle. Até 1988, com a promulgação da Constituição, o Serviço de Censura da Polícia Federal ainda agia sobre toda a produção cultural e intelectual do país. Após a extinção do Serviço, foi criado um departamento de classificação

indicativa de diversões públicas e de programas de rádio e de televisão, vinculado ao Ministério da Justiça. E ainda há, hoje, segundo Costa (2006), funcionários responsáveis pela classificação indicativa da faixa etária de filmes e programas de televisão.

A chegada da Internet e das mídias digitais, principalmente a partir dos anos 1990, trouxeram mudanças profundas na sociedade, não apenas tecnológicas, mas também institucionais e comportamentais.

Para Castells, os primeiros anos da Internet prenunciaram uma nova era, onde “a liberdade de expressão podia se difundir através do planeta, sem depender da mídia de massa, uma vez que muitos poderiam interagir com muitos de maneira irrestrita” (2003, p.139). Para ele, a comercialização da Internet e a necessidade de ganhar dinheiro com a rede, de proteger direitos de propriedade intelectual, levaram ao desenvolvimento de novas arquiteturas de software, que permitem o controle da comunicação por computador, transformando a liberdade e a privacidade na rede.

A arquitetura da Internet foi desenhada deliberadamente para dificultar seu controle, mas não a vigilância da mensagem. E por isso, a Internet, mesmo sofrendo cada vez mais interferências à livre comunicação, é o meio de comunicação local-global mais livre que existe, permitindo descentralizar os meios de comunicação de massa. (CASTELLS, in MORAES, 2006, p.227)

No livro *Comunicación Y Poder* (2009), Castells mostra como a Internet tem mudado os paradigmas da relação entre comunicação e poder. Em entrevista concedida ao jornal *El País* em 2009³, o autor afirma que “atualmente, o Estado tem um grande problema com a Internet porque perdeu a capacidade de informação e comunicação“. Como saída, a vigilância é sempre a solução encontrada pelos governantes, mas, diferente do que ocorria antes, agora a sociedade também pode vigiá-los. Para o autor, o poder se defende da criação dessa liberdade tentando esgotar o máximo possível os espaços, seja monopolizando as operadoras, censurando, fechando servidores ou introduzindo legislações de controle.

Infelizmente, no Brasil esses casos de censura estão se tornando cada vez mais comuns.

3. Casos recentes de censura à imprensa no País

³Disponível em: <http://culturadigital.br/conteudosdigitais/2010/07/12/a-Internet-muda-os-paradigmas-da-relacao-entre-comunicacao-e-poder-entrevista-com-manuel-castells/> - acesso em 15/11/2010

O relatório do último encontro da Sociedade Interamericana de Imprensa⁴ (SIP), realizada em abril de 2012 em Cádiz, na Espanha, mostrou dados preocupantes sobre a liberdade de imprensa no Brasil. A SIP é uma organização sem fins lucrativos, que se dedica a defender a liberdade de expressão e de imprensa em todas as Américas. Segundo o documento, no último ano, a situação do país foi marcada por um aumento dos casos de assassinatos de profissionais e empresários de veículos jornalísticos. Além disso, aponta o crescimento da censura judicial (decisões judiciais proibindo jornais, emissora de rádio e de TV, sites e blogs de publicarem reportagens sobre diversos temas) e a ampliação do poder dos magistrados, “especialmente os de 1º grau, no julgamento de ações de antecipação de tutela, reparação de dano moral e do exercício do direito de resposta”.

Ainda segundo o relatório, a morosidade do Judiciário brasileiro não apenas contribui para a impunidade nos casos de atentados a veículos e profissionais de imprensa, como prolonga a vigência de medidas de censura adotadas por instâncias inferiores, sem que os respectivos recursos sejam julgados. Para Bucci (2011, p.6), vivemos uma espécie de “banalização da mordaza togada, que vai se convertendo em rotina – incômoda, é verdade, mas, ainda assim, uma rotina”.

Entre os casos citados, está o do jornal *O Estado de S. Paulo*, há três anos na Justiça, atualmente aguardando julgamento de recurso. No dia 31 de julho de 2009, o desembargador Dácio Vieira, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), proibiu o veículo de publicar uma reportagem sobre a Operação *Boi Barrica*, a pedido do empresário Fernando Sarney, filho de José Sarney, Presidente do Senado e ex-presidente da República. A reportagem trazia informações resultantes das gravações obtidas pela Polícia Federal do Maranhão, sobre supostas irregularidades praticadas pelo empresário. A sociedade foi, mais uma vez, privada de saber o conteúdo da reportagem, a verdade dos fatos. Ou seja, “a censura judicial é uma violência injustificada, que nos aprisiona ao atraso. Não por acaso, ela quase sempre atende a reclamações de

⁴ Relatório disponível em:
http://www.sipiapa.org/v4/det_informe.php?asamblea=48&infoid=847&idioma=br

políticos ou de parentes de políticos. É uma violência a serviço do poder”, afirma Bucci (2011, p.6).

O relatório traz ainda, no período compreendido entre novembro de 2011 e março de 2012, o relato de três assassinatos, oito casos de agressão, um de detenção, seis de censura judicial, seis de atentados e seis de ameaças em todo o país. O *Google* divulgou, recentemente, por meio do *Google Transparency Report*⁵, que o Brasil está em primeiro lugar na lista de países que pedem a remoção de seu conteúdo, por razões como difamação, por exemplo. O país está à frente do Canadá, China, Alemanha, Índia, Irã, Líbia e Paquistão, entre outros.

Em mapa divulgado em 2010 pela entidade *Repórteres Sem Fronteiras*⁶, sobre a situação da liberdade de imprensa no mundo, dividindo 175 países em um espectro de cores que vai do branco (boa) ao preto (muito grave), o Brasil aparece coberto de laranja claro (com problemas sensíveis). O levantamento aponta que o Canadá é o único país do continente americano em que a liberdade de imprensa pode ser classificada como boa. Nos EUA a situação é considerada satisfatória. Já o Brasil apresenta problemas com livre circulação de informações, enquanto o México tem uma situação considerada difícil.

Outro caso de censura a um veículo impresso, ocorrida em março do ano passado, envolveu uma revista de celebridades. Em março de 2011 a revista *Caras* (Editora Abril) chegou às bancas com uma tarja preta cobrindo parte de sua chamada principal de capa⁷, devido a ordem judicial concedida em favor de Álvaro Affonso de Miranda Neto, o Doda. O cavaleiro solicitou à Justiça, na época, que impedisse a revista de veicular uma suposta carta de suicídio da atriz e escritora Cibele Dorsa, em que mencionava seu nome. Segundo a publicação, a ordem judicial foi recebida quando a revista já estava na gráfica e não houve tempo hábil de fazer uma mudança adequada. A solução foi cobrir o nome de Doda com tarjas pretas, recurso muitas vezes utilizado por publicações na época de censura militar. O diretor da revista recorreu da decisão judicial.

⁵ Disponível em <http://www.google.com/transparencyreport/removals/government/>

⁶ Fonte: <http://en.rsff.org/press-freedom-index-2011-2012.1043.html>

⁷ Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/895864-revista-caras-chega-as-bancas-com-tarja-preta-na-capa.shtml>

Hoje o foco da censura está nas redes sociais. Oliveira, Nicoletti e Christofoletti (2011), destacam que, catalisadas pelo surgimento das mídias sociais, “as redes sociais trazem novas ferramentas, dispositivos e sistemas facilitadores de produção e disseminação de conteúdos digitais que formam novos coletivos, fortalecem os já existentes e tornam mais visíveis os mais minoritários”. Para os autores, os sites de relacionamento, blogs, arquivos de texto e áudio, possibilitam que as pessoas comuns produzam e divulguem conteúdos. E seu uso por jornalistas revelam contradições:

Ao ampliar as possibilidades de interação e participação de qualquer pessoa na produção, divulgação e consumo de conteúdos digitais na web, as redes sociais parecem contribuir para efetivar e fortalecer a liberdade de informação e expressão. No entanto, seu uso por jornalistas tem revelado contradições no modo como o jornalismo é praticado/conduzido na atualidade. Ao mesmo tempo em que organizações jornalísticas buscam normatizar o uso de redes e mídias sociais, podem colocar em xeque a liberdade de expressão e comunicação de seus profissionais. O assunto é controverso e carece de exame (OLIVEIRA, NICOLETTI E CHRISTOFOLETTI, 2011).

Um dos casos mais famosos de censura a blogs foi o *Falha de S. Paulo*, que foi retirado do ar em outubro de 2010, diante de ação judicial, por fazer críticas bem humoradas e paródias do conteúdo noticioso do jornal. A *Folha de S. Paulo* abriu processo alegando “uso indevido da marca” e pedindo indenização por danos morais em dinheiro. O juiz concedeu a liminar, e o site ficou menos de um mês no ar. Em setembro do ano passado, o Tribunal de Justiça de São Paulo negou o pedido de reparação por dano moral, mas manteve a página fora do ar.

Há também diversos casos de jornalistas que foram dispensados por terem emitido comentários ou opiniões pessoais em suas páginas pessoais do *Twitter* ou do *Facebook*. Como exemplos mais recentes, destaca-se o do editor da revista *National Geographic*, Felipe Milanez, dispensado por criticar no microblog uma matéria da revista *Veja* – também do grupo Abril. Ele denunciou uma postura que considerou preconceituosa com relação aos povos indígenas e sofreu retaliações por sua opinião. Em 2011, Thiago Vieira do *Agora São Paulo*, foi demitido porque fez comentários sobre dirigentes do Palmeiras, relacionando-os a porcos, enquanto estava na sede do clube para uma cobertura. Ao comentar detalhes sobre o obituário de José Alencar, Carol Rocha e Alec Duarte, do grupo *Folha*, também foram demitidos pela empresa.

4. Os blogs sujos

Recentemente, a notícia de que o PSDB, partido do candidato à prefeitura de São Paulo, José Serra, entrou com uma representação junto à Procuradoria Geral Eleitoral, pedindo a investigação de blogs e páginas da Internet críticos ao candidato, despertou atenção, não só pela tentativa de intimidar, mas principalmente de silenciar a blogosfera. José Serra, criou a expressão “blogs sujos” em 2010, ao se referir a veículos de comunicação críticos ao governo de São Paulo na campanha pela Presidência da República, quando foi derrotado por Dilma Rousseff.

Ao pedir para “apurar a utilização de organizações, blogs e sites financiados com dinheiro público, oriundo de órgãos da administração direta e de estatais, como verdadeiras centrais de coação e difamação de instituições democráticas”, o partido acusa especificamente os blogs *Conversa Afurada*, do jornalista Paulo Henrique Amorim, e o *Luis Nassif Online*, de Luis Nassif. A ação do PSDB é formada com base em recortes de jornais e revistas da mídia tradicional (como a revista *Veja* e os jornais *O Globo* e *Folha de S. Paulo*) e argumenta que “o financiamento público de organizações, blogs e sites cuja especialidade tem se mostrado na coação e difamação de instituições democráticas configura ato de improbidade administrativa que tenta contra os princípios da administração pública da honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições⁸”.

O PSDB alega que tal ação não é um ataque à liberdade de expressão, mas “que não é aceitável é a criação de sites financiados com dinheiro público e direcionados para falar bem ou mal de determinadas pessoas”, afirmou o secretário-geral do partido, deputado federal Rodrigo de Castro (MG). Menos de um mês depois, a Procuradoria Geral Eleitoral (PGE) decidiu pedir o arquivamento da representação apresentada pelo PSDB contra sites e blogs. O PGE considerou que a representação teve pouca consistência jurídica, o que representa uma derrota parcial dos censores tucanos.

Para Venício Lima(2012), este episódio mostra que a defesa da liberdade de expressão é seletiva, assim como existe um posicionamento seletivo em relação ao financiamento público de veículos de comunicação. Segundo ele, o grande financiador

⁸ Texto completo em <http://www.psdb.org.br/psdb-quer-investigacao-de-blogs-financiados-com-dinheiro-publico/>

da mídia tem sido o Estado, por meio de publicidade e/ou de financiamentos, empréstimos, subsídios, etc., e “ não consta que tenha incomodado a esses setores - que agora protocolam representação junto à Procuradoria Geral Eleitoral - o apoio editorial e ‘jornalístico’ explícito a candidatos de oposição que tem caracterizado o comportamento de boa parte da grande mídia em períodos eleitorais recentes”, critica.

Em blogs como os de Nassif e Paulo Henrique Amorim, jornalistas possuem uma audiência que hoje supera a dos impressos. Além disso, aproximam-se dos leitores e de suas opiniões, positivas e negativas. Sem o apoio e a visibilidade das empresas de comunicação na retaguarda, a sobrevivência desses blogs está baseada no próprio nome e currículo do profissional e, principalmente, nos anúncios. Publicar notícias que desagradam anunciantes pode resultar em processos judiciais e até em cerceamento financeiro. Em entrevista concedida à autora, Luis Nassif afirmou ter, em 2011, seis processos judiciais em curso. Mas, em sua opinião, pior que os processos é o patrulhamento intelectual sofrido pelos blogueiros de outras convicções político-partidárias. Amorim, ainda vinculado a uma grande rede de televisão, acumula vinte processos judiciais⁹. O jornalista publica o andamento de todos os processos no blog e, pelo que se vê, até agora acumula mais vitórias que derrota nos tribunais.

Os dois jornalistas (assim como muito outros atualmente) buscaram independência nos blogs e agora estão lidando com novas dificuldades que surgem a partir do desenvolvimento das redes sociais. Para Lima (2012), os chamados “blogs sujos” “estão de *facto* se transformando em importante contraponto ao discurso homogêneo da grande mídia dominante”, e está é, na opinião do autor, a grande novidade da blogosfera.

Conclusões

Castells (2009) afirma que o mundo não poderia voltar a viver sem a Internet. Para ele, seria como viver sem a eletricidade. Fato é que a Internet e, mais tarde, as redes sociais revolucionaram os hábitos e costumes da sociedade e em especial do jornalismo.

⁹ Andamento dos processos em <http://www.conversaafiada.com.br/nao-me-calarao/>

Mudaram os meios e os processos produtivos dos meios, mas as empresas de comunicação mantiveram o filtro, o controle. Os jornalistas buscaram nas redes sociais a liberdade de expressão e agora precisam arcar com as consequências do que é publicado/postado; estão descobrindo, da pior maneira, que as redes sociais não estão livres do controle do Estado, da Justiça, das empresas de comunicação. Como se pode ver, estamos em um processo de transição e ainda há muitas questões a serem respondidas, mas sem deixar de lado a defesa pela liberdade de expressão. Para Bucci (2011, p.10), “superar esse anacronismo, que ainda encontra lugar em pequenos setores do Judiciário, é urgente e necessário tanto para um diário como *O Estado de S. Paulo* como para todos os pequenos blogs jornalísticos e para toda a cidadania”, conclui.

Referências

- BUCCI, Eugenio. **O desejo de censura**. Publicado na edição 653 do site Observatório da Imprensa em 01/08/2011. Disponível em http://observatoriodaimprensa.com.br/news/view/o_desejo_de_censura
- CASTELLS, Manuel. **A galáxia da Internet**. Reflexões sobre a Internet, os negócios e a sociedade. Tradução Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.
- _____. **Comunicación y poder**. Madrid: Alianza Editorial, 2009.
- _____. **A internet muda os paradigmas da relação entre comunicação e poder**. Publicado no site Conteúdos Digitais em 11/07/2010. Disponível em <http://culturadigital.br/conteudosdigitais/2010/07/12/a-internet-muda-os-paradigmas-da-relacao-entre-comunicacao-e-poder-entrevista-com-manuel-castells/>
- COSTA, Cristina. **Censura em cena**. Teatro e Censura no Brasil. O arquivo Miroel Silveira. São Paulo: Edusp & Imprensa Oficial, 2006.
- GENTILLI, Victor. **Democracia de massas: Jornalismo e cidadania**. Estudo sobre as sociedades contemporâneas e o direito dos cidadãos à informação. Porto Alegre: EDI-PUCRS, 2005.
- LIMA, Venício A. de. **Os falsos paladinos da liberdade de expressão**. Publicado na edição 705 do site Observatório da Imprensa em 31/07/2012. Disponível em http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/os_falsos_paladinos_da_liberdade_de_expressao
- MARX, Karl. **Liberdade de imprensa**. Tradução de Claudia Schilling e José Fonseca. Porto Alegre: L&PM, 2007.

MATTOS, Sérgio. **Mídia controlada**. A história da censura no Brasil e no mundo. São Paulo: Paulus, 2005. (Coleção Comunicação).

MORAES, Dênis de (Org.). **Sociedade Midiatizada**. Rio de Janeiro: Mauad, 2006.

OLIVEIRA, Cândida de; NICOLETI, Janara e Christofolletti, Rogério. **Jornalismo, ética e liberdade de expressão na web: implicações, limites e contradições do uso de mídias sociais por jornalistas**. Artigo publicado nos anais do Confibercom 2011. Disponível em <http://www.confibercom.org/anais2011/pdf/167.pdf>

ORLANDI, Eni P. **As formas do silêncio**. No movimento dos sentidos. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2007 (6ª edição).